

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2008 PROGRAD-UNIFAP

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL exarada pelo Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amapá, nos autos do Processo n. 2008.31.00.000940- 8 - Ação Civil Pública, referente ao acolhimento de inscrições no mencionado concurso por candidatos economicamente hipossuficientes,

RESOLVE:

ESTABELECER, para o fim de cumprimento da decisão supracitada, a contemplação de inscrição gratuita para candidatos que comprovem não ter condições de pagá-la, tomando-se como critério de comprovação, seja do candidato, seja de quem ele dependa, o limite de isenção do imposto de renda previsto no artigo 1º da lei nº11.311/2006 (R\$1.257,12)

1.Documento necessário:

a) declaração anual de isento do ano de 2007 (para quem recebeu no ano de 2007 o valor mensal de até R\$ 1.257,12), do Imposto de Renda de Pessoa Física, do candidato e de quem ele dependa;

1.2. As informações prestadas no Pedido de Inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais;

1.3 Serão desconsiderados os pedidos de inscrições com isenção de pagamento de taxa de candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

1.4 Não serão admitidos pedidos de inscrição para candidatos que já se encontram inscritos e com a taxa de inscrição paga ou para aqueles que não estejam amparados pela decisão em causa, seja qual for o motivo alegado.

1.5. No ato da inscrição, a cópia do documento comprobatório de sua hipossuficiência econômica e de quem ele dependa, conforme estabelecido no item 1.a, deverá estar autenticada em cartório e ser entregue na Sala da Comissão do Concurso Público da UNIFAP, até às 18h do dia 19 de maio de 2008, localizado no Prédio da Reitoria, Campus Marco Zero, na Rodovia J.K. de Oliveira, Km 02, S/N, CEP. 68.902-280, Macapá-AP, endereçado a Comissão de Organização ao Concurso para Professor Assistente I. Aos candidatos que residem fora do Estado, os documentos deverão ser remetidos

ao endereço supra mencionado, via carta registrada, **postada até o dia 19 de maio de 2008;**

2.2. A UNIFAP não se responsabilizará por documentos extraviados e por documentos entregues fora do prazo estipulado. No caso de documentos remetidos via carta registrada, a UNIFAP não se responsabilizará por documentos entregues após o dia 19 de maio de 2008, último dia para recebimento de documentos enviados via correios.

2.3. As condições especiais solicitadas serão atendidas pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade;

Prof. Dr. Jose Carlos Tavares de Carvalho
Reitor da UNIFAP